



Bruxelas, 13 de outubro de 2022
(OR. en)

13125/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0255(NLE)**

**AGRI 498
AGRIORG 100
OIV 8**

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
n.º doc. Com.:	12114/22 + ADD 1-2
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que estabelece a posição a tomar, em nome da União Europeia, no respeitante a determinadas resoluções a votar na 20.ª Assembleia Geral da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV) – <i>Adoção</i>

1. Em 5 de setembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho uma "proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV)"¹ na perspetiva da 20.ª Assembleia Geral a realizar em 4 de novembro de 2022, no México.
2. Na sua reunião de 3 de outubro de 2022, o Comité Especial da Agricultura aprovou o projeto de decisão do Conselho.
3. Por conseguinte, o Comité Especial da Agricultura solicita ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
 - adote, como ponto "A", a decisão que figura no documento 13105/22;
 - registre que o Parlamento Europeu será informado em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão será enviada ao PE.

¹ Doc. 12114/22.